

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará um Leilão presencial e on-line tem por objeto a venda do bem imóvel do patrimônio do Comitente Vendedor, terreno urbano localizado no centro urbano da cidade de Araputanga, com 11.295 m². DIA DO LEILÃO: 11 de setembro de 2025 - 5ª feira - às 09h00min (horário de Cuiabá/MT). LOCAL DO LEILÃO: Auditório da PREVIARA - Rua Carlos Luz esquina com a Rua Antenor Mamedes, nº 693, centro, Araputanga/MT. O Edital, na íntegra, está disponível em: www.kleiberjrleiloes.com.br; <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/leilao>; Araputanga/ MT, 14 de agosto de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 284/2025

Ao Sr.

VALTER MARIA DE OLIVEIRA

Portador do CPF: 812.***.***-53

Atividade sendo exercida: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

End.: Rua *, N° ***, Bairro Maria Clemente II Em Araputanga - MT

Ref: Apresentação de Documentos necessária para regularização e emissão do Alvará de Licença e Funcionamento.

Prezado Srº (a):

Conforme o disposto no **Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 1.377/2019**, que diz:

Art. 154 - A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades econômicas, tem como fato gerador a fiscalização exercida sobre a localização e a instalação e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em todo o território municipal, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano, às normas municipais de posturas relativas à ordem pública.

Art. 155 - Nenhuma pessoa, física ou jurídica, poderá instalar-se ou realizar atividades econômicas no município sem a prévia licença de localização, instalação e funcionamento expedida pela Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade da Licença de Localização, Instalação e Funcionamento se estende tanto a zona urbana como a rural

Art. 157. O Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento é o documento que habilita para o exercício de atividades econômicas no território de Araputanga, podendo ser concedido de forma provisória ou definitiva, conforme o caso.

Fica, Vossa Senhoria NOTIFICADO, a procurar os Setor de Tributos para apresentar a documentação necessária para a regularização e emissão do Alvará de Licença para Funcionamento e Localização, no prazo de 10 (dez dias), a contar da presente notificação. Esclarecendo que durante o período que se fizer necessário para

a regularização, suas atividades ficarão suspensa, implicará nas penalidades administrativas.

Ressalta-se também que o descumprimento dos dispositivos legais citados anteriormente poderá implicar em Multa de 100% (cem por cento) sobre a taxa devida, conforme previsto no Art. 172 - §1º do CTM Lei Complementar nº 1.377/2019, Multa de 03 a 07 salários mínimos, conforme previsto no Art. 258 do Código de Postura Municipal Lei nº 153/92, além das penalidades fiscais cabíveis.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Araputanga-MT, 13 de Agosto de 2025.

Ronaldo E. Schiavinato - Gestor de Fiscalização Tributária
Eliezer Antonio Rodrigues - Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÁPOLIS/MT.

CONTRATADA: EMPRESA DIVINA MADALENA DE SOUZA, inscritas no CNPJ: 86.921.509/0001-92, situada na Rua Itaparica Bairro Coopheña, Cuiabá-MT, CEP: 78.085-100, a serem pagos conforme contrato, onde formulou expediente de dispensa de licitação, fundada no artigo 75, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGADA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Arenápolis/MT, 14 de agosto de 2025.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2025
EDITALNº001/2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MATO GROSSO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo seus membros designados através da Portaria nº. 206/2024, de 17 de dezembro de 2024, obedecidas às normas deste Edital. 1.2 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do PROCESSO SELETIVO SIM-

PLIFICADO 001/2025, relativo às inscrições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para os cargos constantes do capítulo 2 deste Edital.1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.830/2024, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.1.4 Os contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial e a contribuição previdenciária será vinculada obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).1.5 O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.1.6 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificando excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.1.7 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.1.8 Os Contratos de Trabalho poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério do contratado ou do contratante.1.9 O conteúdo do programa consta do Anexo II deste Edital, e as atribuições de cada cargo, contém no Anexo II deste Edital.1.10 As inscrições serão realizadas somente via internet online pelo SITE: [http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.: seletivoarenapolis.com.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br).

1.11 O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

1.11.1 CRONOGRAMA DATA* ESPECIFICAÇÃO LOCAL 14/08/2025 Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehhttps://www.amm.org.br/>

18/08/2025 Início das inscrições SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br> 26/08/2025 Término das inscrições SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br> 18 à 19/08/2025 Período de pedido de isenção de taxas. Até às 23:59 do dia 15/08/2025 SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br> 22/08/2025 Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas. SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehhttps://www.amm.org.br/>

22 e 23/08/2025 Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas. SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br> 25/08/2025 Divulgação do resultado dos recursos de pedido de isenções de taxas. SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehhttps://www.amm.org.br/>

29/08/2025 Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário. Boleto Bancário emitido no link no ato da inscrição 01/09/2025 Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>

<https://www.amm.org.br/>
01 e 02/09/2025 Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br> 05/09/2025 Divulgação do resultado de interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>

<https://www.amm.org.br/>
05/09/2025 Publicação do edital de Homologação das inscrições, com divulgação do local de realização da Prova Objetiva e Prática de Ensino. SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>

<https://www.amm.org.br/>
14/09/2025 Aplicação da Prova Objetiva Escolas da rede estadual e municipal, a ser divulgada no edital de ensalamento.

14/09/2025 Aplicação da Prova Prática Pátio do Setor de Transporte e nas ruas e avenidas da cidade 15/09/2025 Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva. SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehhttps://www.amm.org.br/>

15 e 16/09/2025 Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br> 12/09/2025 Divulgação do resultado de recursos contra o Gabarito Preliminar e publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehhttps://www.amm.org.br/>

18/09/2025 Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehhttps://www.amm.org.br/>

18/09/2025 Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br> 22/09/2025 Divulgação dos recursos contra o edital de resultado preliminar SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehhttps://www.amm.org.br/>

22/09/2025 Homologação e Divulgação do Edital do Resultado Final SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br/ehhttps://www.amm.org.br/>

*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa

II - DOS CARGOS

2.1 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. CARGOS QUE REQUEM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo/Função Vagas PcD CH/Se manal Salários R\$ Escolaridades/pré-requisitos Tipos de Prova

Auxiliar de Eletricista 01 - 40 R\$ 1.762,27 Ensino Fundamental Objetiva Operador de Pá Carregadeira 01 - 40 R\$ 2.002,64 Ensino Fundamental+CNH "C" Objetiva+Prática Braçal 10 - 40 R\$ 1.521,20 Ensino Fundamental Objetiva+Prática Cozinha 01 - 40 R\$ 1.521,20 Ensino Fundamental Objetiva Merendeira 03 - 40 R\$ 1.521,20 Ensino Fundamental Objetiva Operador de Moto Niveladora 01 - 40 R\$ 2.002,64 Ensino Fundamental Objetiva Operador de Retroescavadeira 01 - 40 R\$ 2.002,64 Ensino Fundamental+CNH "C" Objetiva Coveiro 01 - 40 R\$ 1.762,27 Ensino Fundamental Objetiva

III - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 O candidato, no caso de aprovação, terá que atender as seguintes exigências na data da convocação e contratação: 3.1.1 Ternacionalidade brasileira ou naturalizado; 3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; 3.1.3 Estar em dia com as obrigações militares, sendo sexo masculino; 3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais; 3.1.5 Ter aptidão física (atestado através do ASO pelo médico) e mental (atestado por psicólogo) para o exercício das atribuições do cargo; 3.1.6

Apresentar os documentos exigidos neste Edital, no ato da contratação. 3.2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no cargo para qual foi convocado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2 As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do dia 14/08/2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial do Mato Grosso) do dia 22/08/2025, através do endereço eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, através do Link: <http://seletivoarenapolis.com.br>. 4.3 As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, durante o período das inscrições, através do link: <http://seletivoarenapolis.com.br>, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet. c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. d) 4.3.1 O vencimento do pagamento das inscrições para a sua validade, será até o dia 29.08.2025. 4.3.1.1 O valor da taxa de inscrição será o seguinte: Cargos de Nível Fundamental R\$ 80,004. 4.3.2 O boleto bancário com vencimento até o dia 29/08/2025, disponível no endereço eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, através do Link: <http://seletivoarenapolis.com.br>, somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online. 4.3.3. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. 4.3.4. A Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados. 4.3.5 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida. 4.3.6 O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição. 4.3.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento. 4.3.8 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas. 4.3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.10 Efetiva da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo. 4.3.10.1 O candidato deverá realizar apenas 01 inscrição, sendo que após realizada e quitada, não será permitido a alteração para outro cargo. 4.3.11 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. 4.3.12 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá solicitar, via email para a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, através do email atendimento@seletivoarenapolis.com.br, obrigatoriamente, a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedada a alteração posterior. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, ficará sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova. 4.3.13 É de-

ver do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas. 4.3.14 A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, sendo acompanhada de um fiscal.

4.3.15 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 4.3.16 Nas salas reservadas para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

V - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem inscritos no Cadastro Único - CadÚnico - para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame. 5.2 Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição: 5.2.1 Realizar a inscrição, e no ato da inscrição selecionar a opção "pedido de isenção" e informar o número da inscrição no Cadastro Único - CadÚnico, que será encaminhado a equipe do CadÚnico da Secretaria Municipal de Assistência para análise, e encaminhamento a Comissão Organizadora, para posterior deferimento ou não do pedido de isenção. 5.2.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5., será somente pelo site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link: http://seletivoarenapolis.com.br>, no período entre 14 à 15/08/2025. 5.2.3 A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, cargo para o qual se inscrever e será publicada no dia 01/09/2025, nos endereços eletrônicos <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br/>. 5.3 Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.2. 5.4 Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado. 5.5 O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital. 5.6. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo estabelecido no presente edital. O mesmo deverá ser feito através do site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link: http://seletivoarenapolis.com.br>, no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site. 5.7. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia 27/08/2025.

5.3 Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.2. 5.4 Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado. 5.5 O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital. 5.6. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo estabelecido no presente edital. O mesmo deverá ser feito através do site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link: http://seletivoarenapolis.com.br>, no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site. 5.7. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia 27/08/2025.

VI - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1 Serão reservadas aos candidatos PNE's o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, atendendo à legislação pertinente. 6.2 Os candidatos às vagas reservadas aos PNE's deverão declarar seu interesse no momento da inscrição, e marcar a opção "PcDs", e anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, e sua compatibilidade com o cargo. 6.3 As vagas reservadas aos PNE's não preenchidas permanecerão aos demais candidatos por ordem de classificação. 6.4 As pessoas com deficiência - PcDs que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal assegurada o direito de inscrição para o cargo no Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do car-

go seja compatível com a deficiência de que são portadoras. 6.4.1 Serão indeferidas as inscrições na condição especial PcDs, dos candidatos que não anexarem no ato da inscrição e na forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico. 6.4.2 O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 6.4.3 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcDs, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

VII - DAS PROVAS

7.1 Do processo de seleção constarão as seguintes provas: 7.1.1 Para os cargos que requerem nível de escolaridade ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

Conteúdos Quantidade de Questões Língua Portuguesa 10 Conhecimentos Gerais 10 Soma 20

7.2 A prova apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos. 7.3 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital. 7.4 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital. 7.5 Para os cargos que exigem a Prova Prática, valerá 05 (cinco) pontos.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A aplicação das Provas Objetivas está prevista para ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2025 (DOMINGO) com início às 8:00 horas e duração improrrogável de 04 (quatro) horas, nos locais previstos no Edital de Ensalamento. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato após 2 horas transcorrido do início das provas. 8.2 A aplicação da Prova Prática está prevista para ser realizada no dia 07 de setembro de 2025 (DOMINGO) com início às 13:00 horas e duração improrrogável de 04 (quatro) horas, no local previsto no Edital de Ensalamento. 8.2.1 Se houver a necessidade para cumprimento das medidas sanitárias de prevenção ao COVID 19 a aplicação das provas poderá ocorrer em dois períodos ou em locais diversos citados nesse Edital, e que será divulgado no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições, no qual constará o local e horário das provas. 8.2.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência. 8.2.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início. 8.3 O horário local da Prova Prática constará nesse Edital e ainda constará no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições. 8.4 O local e horário das provas será divulgado nesse Edital e ainda no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições. 8.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe como por exemplo, os da OAB, CREA, CRM, CRC, etc, bem como os documentos digitais oficiais, tais como: Carteira Digital de Trânsito, E-título e Carteira de Trabalho Digital. 8.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 8.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. 8.5.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. 8.5.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candi-

dato e resultará em sua eliminação do presente processo de seleção. 8.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto no Caderno de Questões, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, e entregar ao Fiscal da Sala, sendo o único documento válido para efeito de correção da prova. 8.6.1 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. 8.6.2 Em hipótese nenhuma haverá substituição do Caderno de Questões em caso de erro ou rasura por parte do candidato. 8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta. 8.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, que pertencerá única e exclusivamente à Administração Municipal, para arquivo e documentação da seleção. 8.10.1 O Caderno de Questões “em branco” poderá ser requerido até o encerramento, prazo de interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar, no prazo estipulado para recursos previsto neste Edital, no site [http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.: http://seletivoarenapolis.com.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:http://seletivoarenapolis.com.br), no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site. 8.11 Durante a realização das Provas não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 8.12 Será excluído da seleção o candidato que: 8.12.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; 8.12.2 Apresentar-se em outro local diferente da convocação oficial; 8.12.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; 8.12.4 Não apresentar documentos que bem o identifique; 8.12.5 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal; 8.12.6 Ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos; 8.12.7 Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar; 8.12.8 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, pagers, telefones celulares, relógios digitais, notebook, palmtop, smartphone, etc.), bem como protetores auriculares; 8.12.9 Não devolver integralmente o material recebido; 8.12.10 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; 8.12.11 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; 8.12.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 8.12.13 Tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; 8.12.14 Descumprir as instruções contidas na capa da prova ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo seletivo. 8.12.15 No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Ensalamento, a Comissão Organizadora da seleção procederá a inclusão, desde que apresente o protocolo de inscrição. 8.12.16 A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será analisada na fase de julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição. 8.12.17 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 8.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova. 8.14 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinado. 8.15 Os dois últimos candidatos a serem admitidos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha de ata. 8.16 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fa-

zê-lonaAtadeProva,a qualserá encaminhadaà Comissão Organiza-
dora.

IX -DA CLASSIFICAÇÃOEDESEMPATE

9.1 Aclassificaçãofinaldos candidatosaprovados,paracadacargo/
função,seráfeitaem ordem decrescente de pontos,de acordo com
a nota obtida na prova objetiva.9.2 Ocorrendoempatenaclassifi-
cação,paraoscargosqueexigemconhecimentos específicos, o de-
sempate beneficiará,sucessivamente, o candidato que:

9.2.1 ObtivermaiornotadeConhecimentosEspecíficos;9.2.2 Obti-
vermaiornotanaProvadeLínguaPortuguesa;9.2.3 Persistindoem-
pate,terápreferênciaocandidatoquetivermaioridade.

9.3 Para os cargos que exigem nível de escolaridade Ensino Fun-
damental e Ensino Médio, o desempate beneficiará, sucessiva-
mente, o candidato que:

9.3.1 ObtivermaiornotanaProvadeLínguaPortuguesa;9.3.2 Ocandi-
datoquetivermaioridade.

X - DO RECURSO

10.1 Seráadmitidorecursoquanto:I. Aoindeferimento dopedido de
inscrição;II. Aoindeferimentodasinscrições;III. Aogabaritoprelimi-
nar;IV. Aoresultadopreliminardaprovaobjetiva eclassificação.a. To-
dos os recursos poderão serinterpostos no prazo deserinterpostos
no prazo de2 (dois)dias úteis, conforme cronograma.a.1 Os recur-
sos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanen-
te Organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos,
pelo site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/Link.:seletivoarenapolis.com.br>, no campo "recurso".a.2 O candidato deverá ser cla-
ro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes
ou intempestivos, bemcomo aqueles cujo teor desrespeite a ban-
ca, serão preliminarmente indeferidos.a.3 Todos os recursos serão
analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para
conhecimento no prazo máximo de 3 (três) dias.b. Não serão acei-
tosrecursosvia fax, telefone,email, ou presencial.c. Se da análise
do recurso resultaranulaçãode questões, a questãoanulada será
considerada como respondida corretamente para todos os inscri-
tos do cargo.d. Se da análise do recurso resultar em alteração de
gabarito, as provas de todos os candidatos docargo serão corrigi-
das conforme alteração e o resultado final divulgado de acordo
com o novo gabarito.e. Emnenhuma hipóteseserão aceitospedi-
dosderevisão de recursos.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após
decididos todos recursos interpostos, será homologado pelo Pre-
feito Municipal e publicado no Site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/e> <http://amm.org.br>.

XII - DO PROVIMENTODOS CARGOS

12. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com
a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a
ordem de classificação final, através de Edital publicado noSi-
te<http://www.arenapolis.mt.gov.br/e><http://amm.org.br>,paraassi-
naturadeContratodeTrabalho.a. A aprovação e a classificação no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO geram para os candidatos
apenas a expectativa de direito à contratação, ficando este ato
consignado à observância das disposições legais pertinentes (ain-
da que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da
Administração Pública, à rigorosa ordem de classificação e ao pra-
zo de validade do certame, paraatender as necessidades temporá-
rias de excepcional interesse público.b. O candidato deverá
apresentar-se no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Muni-
cipal no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da
publicação do Edital de Convocação, munidos com os seguintes
documentos:a) FotocópiadaCédulada Identidade- RG;b) Fotocópi-
adoCPF;c) Comprovantedeinscriçãoono PIS/PASEP;d) Fotocópiale-

gíveldaCertidãodeNascimentoouCasamento;e) Fotocópiadocom-
provantedeEscolaridade/Pré-Requisitoseoutroscursosexigidospa-
raocargo;f) Carteira de Identidade Profissional ou Certidão com-
probatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declara-
ção de não estar cumprindo penalidade imposta após regular pro-
cesso administrativo e Certidão de quitação com as demais obri-
gações legais do órgão fiscalizador doexercício profissional para
os cargos com profissão regulamentada.g) Comprovantede-
Residência;h) FotocópiadoTítulode eleitor;i) Comprovantedavota-
çãodaultimaeleição;j) Fotocópia do Certificado de Reservista, ou
Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candida-
tos dosexo masculino;k) Fotocópialegível daCNHse forocaso;l) Fo-
tocópiadaCarteiradeTrabalho (páginadeidentificaçãofrenteever-
so);m) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou
de condições da acumulação amparada pelaConstituição Fede-
ral;n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do
serviço público por motivo justo, ou de não ter sidoexonerado a
bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos.o) Declara-
çãodeBemeValores;p) Comprovante de abertura de conta, em
agência bancária na qual a Prefeitura Municipal de Arenópolis
mantémconvênio para recebimento de créditos salariais;q) Certi-
dãoNegativa deTributosMunicipal;r) Certidão deaptidãomental-
física;s) OutrosdocumentosqueaAdministraçãojulgarnecessário.c.
A contratação só será permitida dentro do prazo de validade do
presente Processo Seletivo Simplificado, atendendoointeressee-
aconveniênciadaPrefeituraMunicipal,deacordocomsuasnecessida-
des.

d. A Prefeitura Municipal de Arenópolis reserva-se no direito de
proceder às convocações dos candidatos classificados para as
contratações em número que atenda ao interesse e às necessida-
desdo serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as
vagas existentes, durante a validade da seleção.e. Ocontrato-
firmadodeacordocomesteEditalextinguir-se-ánasseguintes con-
dições:i. Pelotérminodoprazocontratual;ii. Aqualquer tempo,porini-
ciativa do contratado;iii. Aqualquertempo,poriniciativado contra-
tante.f. A prática de ato de falsidade ideológica em prova docu-
mental resultará na eliminação do candidato do presente Proces-
so Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorren-
tes,sujeitando-se às penas da Lei, em qualquer época, sem prejuí-
zo das demais implicações legais.g. O candidato convocado que
não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, será
tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração,
convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamen-
te à ordem de classificação para a devida substituição e contrata-
ção.h. Não seráaceito posseporprocuração.

XIII -DASDISPOSIÇÕES FINAIS -

13. Ummesmocandidatonãopoderáinscrever-seemdoisoumaiscar-
gos.a. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que esti-
verem em desacordo com as disposições deste Edital.b. O candi-
dato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá
desistir espontaneamente do direito à vaga,através de requeri-
mento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da
Prefeitura.c. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição decla-
ra-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital,
bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Co-
missão Organizadora doProcessoSeletivoSimplificadoemcasoso-
missosesituaçõesnãooprevistasnesteEdital.d. É de inteira respon-
sabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrôni-
co) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade
do PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO.e. O acompanhamento das
publicações, Editais, avisos e comunicados referente ao Processo
Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato
por meio do Site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/e>

<http://amm.org.br.f>. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.g. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Assessoria Jurídica do Município juntamente com a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber.h. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Arenópolis-MT, 13 de agosto de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito Municipal

JAQUELINE DACOSTA SANTOS Secretária Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - PARA OS CARGOS QUE EXIJAM NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL: 1.1 - CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:

Disciplina Conteúdos Língua Portuguesa Texto e Interpretação de Texto; Ortografia e Concordância verbal e nominal; Divisões silábica; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico. Conhecimentos Gerais Cultura, Aspectos Históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Arenópolis do Estado de Mato Grosso e da República Federativa do Brasil. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE

CENTRAL TELEFÔNICA COM REMANEJAMENTO DE RAMAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE ARENÓPOLIS/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: EMPRESA BRUNA CRISTINA MARTINS, inscrita no CNPJ: 46.928.764/00001-42, situada na Rua Área Livre Bairro Planalto, Nova Marilândia/MT, Cep: 78415-000, a serem pagos conforme contrato, onde formulou expediente de dispensa de licitação, fundada no artigo 75, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGADA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Arenópolis/MT, 14 de agosto de 2025.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EXTRATOS AO CONTRATO Nº 123/2025 E 124/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA DIVINA MADALENA DE SOUZA-ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS/MT

VALOR: R\$27.945,33

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 14/08/2025 até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA BRUNA CRISTINA MARTINS

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM REMANEJAMENTO DE RAMAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE ARENÓPOLIS/MT

VALOR: R\$ 31.125,00

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 14/08/2025 até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 218/2025

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **MARCELO DA SILVA DUARTE**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - CONTRATAÇÃO DIRETA; OPERADOR DE MOTONIVELADORA NA SINFRA; VALOR MENSAL R\$ 5.189,63 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2026.